

LEI MUNICIPAL N° 2095 DE 15/12/92
PROJETO DE LEI N° 2135
"DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE
PASSAGENS DE NÍVEIS."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, com a FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A; Termo de Permissão de Passagens de Níveis, com referência à alça de ligação ferroviária, construída no Bairro São Judas Tadeu.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Dezembro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE